

Quarf 000 50 51

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 472

De 02 de Outubro de 2002

Autor: Vereador Anderson Haddad

Dá nova redação ao artigo 3º, do Decreto Legislativo nº 222, de 07 de maio de 1985.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992(Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 01 de outubro de 2002, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º- O artigo 3º, do Decreto Legislativo nº 222, de 07 de maio de 1985, que dispõe sobre a criação de títulos honoríficos, regulamenta a tramitação dos processos de concessão, passa a vigorar com a seguinte redação:

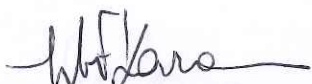
"Artigo 3º- Por ano, a cada vereador não será permitido propor mais de um projeto sobre a concessão do título de "Cidadão Benemérito" e do diploma de "Honra ao Mérito". Quanto ao título de "Cidadão Araraquarense" a permissão será para dois projetos anuais".

Artigo 2º- Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 02(dois) dias do mês de outubro do ano de 2002(dois mil e dois).


VALDERICO JÔE
Presidente

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral

Registrado em livro próprio.

2003

2004